

Publicada no D. Oficial 18-10-66  
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

1.343 - DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

LEI N.º

Abre, no orçamento vigente,  
crédito especial no valor de .....  
Cr\$ 140.900.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial no valor de Cr\$ 140.900.000 (cento e quarenta milhões e novecentos mil cruzeiros), para atender ao pagamento das seguintes despesas :

Fundação Educacional de Maceió -	Cr\$ 100.000.000
Para pagamento do salário ao Dr. Jorge Quintela, médico contratado para prestar serviços no Serviço Médico Municipal	900.000
Para pagamento de adicionais, triênios, salário-família, contribuições de previdência social, etc. do pessoal da SUDV que, por omissão, não foram mencionados na Lei nº .. 1.304/ES	40.000.000
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 140.900.000</b>

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente pedido de crédito, será utilizado o excesso do arrecadação, no valor de ..... Cr\$ 111.000.000 (cento e onze milhões de cruzeiros), apurado até esta data e emendas parcialmente, as seguintes verbas :

<b>3.0.3 - CONTABILIDADE GERAL</b>	
3.1.1.1 - 09 - Ítem II, gratificação por serviços extraordinários	500.000
<b>4.1.3.0 - MATERIAL PERMANENTE</b>	
4.1.3.0 - Livros e publicações técnicas (total)	400.000
<b>3.11 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b>	
3.2.3.0 - 51 - Transferência aos Institutos de Previdência e Assistência Social etc.	4.000.000
<b>3.12 - ENCARGOS GERAIS</b>	
3.2.9.0 - 51 - Abono familiar	25.000.000

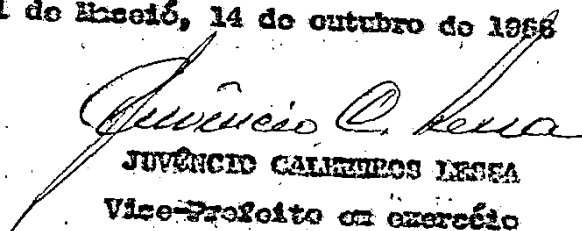


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 313 - LEI 14 DE OUTUBRO DE 1966 - fls. 2

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

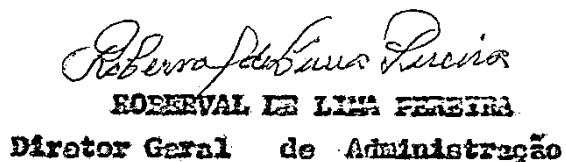
Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de outubro de 1966

  
JUVENCIO CALHEIROS LESSEA  
Vice-Prefeito em exercício

  
ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal  
de Maceió, em 14 de outubro de 1966

  
ROBERTO DE LIMA PEREIRA  
Diretor Geral de Administração